



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0528/2015

– SPDOC/CC nº 146264/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Brigadeiro Gavião Peixoto/Secretaria da Educação

Assunto: denúncia *on line* de possíveis irregularidades ocorridas na E.E. Brigadeiro Galvão Peixoto, subordinada a DER Norte 1.

Relatório CGA/SE nº. 039/2018

Senhor Presidente.

Trata-se de denúncia *on line* formulada no *site* da Corregedoria Geral da Administração, às fls. 03/04, e encaminhada a esta Setorial Educação, noticiando possíveis irregularidades ocorridas na E.E. Brigadeiro Gavião Peixoto, subordinada a DER Norte 1.

Os trabalhos correccionais encontram-se registrados nos **relatórios de fls. 05/06, 12/14, 78/87, 121/125, 198/203, 344/350, 357/358, 369/372 e 373.**

Neste último relatório, tendo em vista o tempo decorrido, se fez necessário solicitar a Unidade de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo – UACEX cópias das manifestações da Chefia de Gabinete da Pasta nos expedientes: **Apuração Preliminar nº 1268/0010/2016, Apuração Preliminar 1246/0010/2017 e Apuração Preliminar nº 0683/0010/2017** (fls. 374).

Em atenção, às fls 375, àquela Unidade encaminhou cópias dos despachos do Chefe de Gabinete da Pasta, referente aos expedientes acima especificados, anexados às fls. 376/379, determinando a instauração dos respectivos Processos Administrativo Disciplinar em face dos servidores elencados como responsáveis por procedimentos que teriam sido irregulares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO


Ainda, determinou a reatuação dos autos, bem como o encaminhamento dos mesmos à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos do Artigo 271 do mesmo diploma legal, c.c. o Artigo 5º do Decreto nº 54.050, de 20/02/2009.

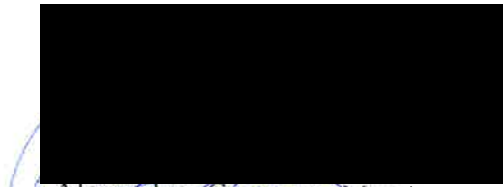
É o breve relato do necessário.

Ante o exposto, considerando as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Educação que culminaram com a instauração de Processos Administrativo Disciplinar, referentes aos expedientes de **Apuração Preliminar nº 1268/0010/2016, Apuração Preliminar 1246/0010/2017 e Apuração Preliminar nº 0683/0010/2017**, é do entendimento desta Setorial Educação que não assiste mais razão para as atividades correcionais, motivo pelo qual propõe o encaminhamento do presente Protocolado para arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 20 de fevereiro de 2018.


Manoel Wanderley Domingues
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0528/2015 – SPDOC/CC nº 146264/2015

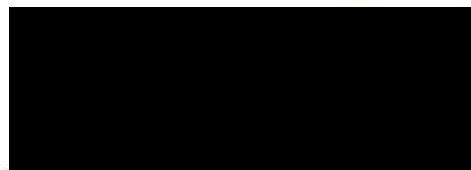
Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Brigadeiro Gavião Peixoto/Secretaria da Educação

Assunto: denúncia *online* de possíveis irregularidades ocorridas na E.E. Brigadeiro Galvão Peixoto, subordinada a DER Norte 1.

1. Acolho o relatório de fls. 380/381.
2. Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em _____ de fevereiro de 2018.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE